



LEI Nº 3.846/PMC/17

REVOGA O §2º DO ARTIGO 2º DA LEI N.  
3.562/PMC/2016, QUE ALTERA O ART. 166 DA LEI N.  
2.554/PMC/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o §2º do art. 2º da Lei n. 3.562/PMC/2016.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 30 de agosto de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716